



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 4.618-A, DE 2012** **(Do Sr. Wellington Fagundes)**

Denomina "Rodovia Coronel José Meirelles" o trecho da rodovia BR-163 entre as cidades de Cuiabá e Santarém, no Estado de Mato Grosso; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: DEP. AROLDE DE OLIVEIRA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-163, entre as cidades de Cuiabá e Santarém, no Estado de Mato Grosso, passa a ser denominado “Rodovia Coronel José Meirelles”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A BR-163 é uma das rodovias mais importantes do País, que atravessa seis Estados brasileiros, com mais de quatro mil quilômetros de extensão. Começa na cidade de Tenente Porte, no Rio Grande do Sul, e termina na fronteira entre o Estado do Pará e o Suriname. Sua influência econômica e social envolve grandes regiões ao longo de sua diretriz.

Em 1971, o Coronel José Meirelles recebeu a missão do governo de abrir a estrada para ligar essas duas cidades, no que seria a continuação da BR-163. Nos três anos em que ficou sob seu comando, o 9º Batalhão de Engenharia de Construção abriu dois quilômetros de rodovia por dia e quase mil e duzentos quilômetros no total, até a divisa com o Pará. As obras ficaram totalmente prontas em 1977.

Mineiro de Conselheiro Lafaiete, José Meirelles morou em Belo Horizonte, mudou-se para o Rio de Janeiro e entrou no Exército, formando-se pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

Em 1992, o Coronel Meirelles foi eleito Vice-Prefeito de Cuiabá e, dois anos depois assumiu a Prefeitura, pela renúncia de Dante de Oliveira para concorrer a eleição ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Discreto, sem vaidade, disciplinado militarmente, não se cansava de dizer que simplesmente cumpriu sua missão de construir grande trecho da BR-163. Mesmo assim, seus comandantes e seus ex-funcionários civis o chamam respeitosamente de “Pai da Cuiabá-Santarém”.

Por esse motivo, pretendemos denominar o trecho da BR-163 entre a cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, e a cidade de Santarém, no Estado do Pará, como “Rodovia Coronel José Meirelles” para homenageá-lo.

Morreu no dia 28 de agosto de 2012, aos 89 anos de idade, deixando viúva, filhos, 19 netos e dez bisnetos.

Pelo cidadão que foi, propomos que seu nome seja dado ao trecho rodoviário em questão, e solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2012.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Wellington Fagundes, pretende denominar “Rodovia Coronel José Meirelles” o trecho da rodovia BR-163, entre a cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, e a cidade de Santarém, no Estado do Pará.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A BR-163 é uma rodovia longitudinal e uma das maiores e mais importantes do País, com mais de quatro mil e trezentos quilômetros de extensão. Ela está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Wellington Fagundes pretende, com o projeto de lei em tela, homenagear o Coronel José Meirelles, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-163, entre a capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e a cidade de Santarém, no Estado do Pará. Esse trecho começou a ser construído em 1971, cujo responsável por essas obras foi o Coronel José Meirelles.

Durante os três primeiros anos dessa façanha, desbravando a terra e a floresta em regiões inexploradas, foi o Coronel José Meirelles o artífice principal dessa jornada, responsável pelo primeiro pela missão estabelecida pelo Governo Federal. O traçado previsto era muito necessário para o País, as obras eram difíceis e os trabalhos incessantes. Tribos indígenas ainda desconhecidas não eram muito amistosas e, muitas vezes, os operários recebiam flechadas. Para amenizar a situação, o Coronel José Meirelles entrou em contato com os sertanistas Orlando, Cláudio e Leonardo Villas Bôas, que fundaram o Parque Nacional do Xingu, para evitar as eventuais contendas.

O homenageado foi comandante do 9º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC) na fase inicial da obra que, entre tantos, desafios, enfrentou também a malária. Homem de grande visão, Meirelles, além de ter cumprido o cronograma, desdobrou-se junto ao Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em defesa da regularização fundiária no eixo da rodovia e

colaborou na abertura das vilas que brotaram e se tornaram cidades. O “Pai da Cuiabá-Santarém” faleceu no dia 28 de agosto de 2012, aos 89 anos de idade.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.618, de 2012.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2013.

Deputado AROLDE DE OLIVEIRA  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.618/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia - Presidente, Fábio Souto, Osvaldo Reis e Jaime Martins - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Jesus Rodrigues, João Leão, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Washington Reis, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Zoinho, Arolde de Oliveira, César Halum e Domingos Dutra.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2013.

Deputado RODRIGO MAIA  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**